

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIENCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
Conselho Acadêmico do Curso de Letras

RESOLUÇÃO Nº 009/2013-LET

Ingresso de Portador de Diploma de Curso Superior para cursar novo curso de graduação - Ano Letivo de 2013.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE LETRAS da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando a Resolução nº 094/2002-CEP, que aprova normas para ingresso de portadores de diploma de curso superior para cursar novo curso de graduação na Universidade Estadual de Maringá;

considerando o Edital nº 010/2013-DAA, de 22/02/2013, que publica as vagas para o processo de Ingresso de Portador de Diploma de Curso Superior para cursar outro curso de graduação, ano letivo 2013;

considerando a ofertas de vagas nas **2ª, 3ª e 4ª séries** do curso de Letras para o processo de ingresso em questão;

“ad referendum”,

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir os pedidos de ingresso de portador de diploma de curso superior para cursar novo curso de graduação das requerentes abaixo relacionadas para o curso de **Letras** da UEM, ano letivo de 2013, em razão de serem enquadradas na **1ª série** do curso, após a análise do aproveitamento de estudos das disciplinas cursadas nos cursos de graduação de origem, não havendo vagas para esta série:

1. **Elen Regiane Fava Migliavacca Miranda**
2. **Mariana Naomi Yamada**
3. **Marlene Aparecida Wischral Simionato**
4. **Juliana Schade Kozechen**
5. **Vilma Gomes Evangelista**

Art. 3º - Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação dos resultados pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao **Conselho Acadêmico do Curso de Letras**.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRASE.

Maringá, 06 de março de 2013.

Prof. Dra. Ana Paula Guedes,
COORDENADORA.